



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI Nº 6795, DE 28 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 103.063,67 (cento e três mil, sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete” para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 103.063,67 (cento e três mil, sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) com a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 05-27- Esporte e Lazer

Projeto/ Atividade: 1603- Transf. Especial - Emenda Nº 202330200010

4420.93.00.00.00- Indenizações e RestituiçõesR\$ 0,67

4450.42.00.00.00- Auxílios.....R\$ 103.060,00

4490.92.00.00.00- Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 3,00

Recurso –2706 E.P. Nº 30200010 - Transf. Especial

Total do Crédito AdicionalR\$ 103.063,67

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 103.063,67 (cento e três mil, sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundo do superávit financeiro do exercício anterior referente a transferência de recurso da União, para investimento, através da Emenda Parlamentar nº 202330200010 - Ação 0EC2, Ordem de Pagamento nº 2023OP06911 na modalidade Transferência Especial.

Total.....R\$ 103.063,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 28 de maio de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração